

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 062/87



Dá denominação aos Logradouros Públicos do Bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Logradouros Públicos do Bairro Boa Vista, nesta Cidade, serão denominados conforme representação gráfica, em anexo que, constitui parte integrante desta Lei.

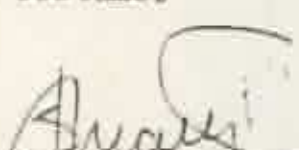
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Canário, ES, 04 de Junho de 1987.


Francisco José Prates de Matos
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado no Gabinete do Prefeito em 03 de Junho de 1987 e afixado no local de costume.


Glaucio Prates de Matos - Chefe de
GABINETE.